

DECRETO Nº 083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº. 727/2019, regulamentada pelo Decreto nº. 013/2019, o Instituto Irmandade Boituva de Saúde e Educação”.

O Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº. 727, de 22 de março de 2019, Decreto Municipal de nº 013/2019 de 26 de março de 2019 e, considerando o contido no Chamamento Público nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 812/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Tuiuti, o **INSTITUTO IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Tuiuti, 07 de novembro de 2025.



ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino